

FEAM
 PROTOCOLO Nº 12.935.0102
 DIVISÃO: DINME
 feam VISTO: [assinatura]
 FUNDAÇÃO ESTADUAL
 DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO ESTADUAL
 DO MEIO AMBIENTE
 25
 FIP/Processo Técnico DINME 830.026/2007
 Processo COPAM: 01162/2002/012/2004
 DNPM 830.026/1983
 Fase DNPM: P.A.E. satisfatório.

PARECER TÉCNICO

| | | | |
|--|--------------------------------|------------|--------|
| Empreendedor: ICAL - Indústria de calcinação Ltda. | DN: | Código | Classe |
| Empreendimento: Lavra de Calcário. | 01/1990 | 00.06.00-9 | II A |
| Atividade: lavra a céu aberto. | 74/2004 | A-02-05-4 | 6 |
| Endereço: MG-424, Km 6, São José da Lapa. MG. | | | |
| Cep: 33.350-000 | | | |
| Município: Pains. | | | |
| Referência: LICENÇA de INSTALAÇÃO | Impossibilidade de Deferimento | | de |

RESUMO

A empresa ICAL - Indústria de calcinação Ltda., solicitou a Licença de instalação para o seu empreendimento de extração de calcário para a siderurgia, construção civil e corretivo de solo. Trata-se de um empreendimento de grande porte, situado no local conhecido como Fazenda Amargoso, margem direita da rodovia MG 439, que leva à cidade de Pains, região onde existem diversas mineradoras e calcinações. Este empreendimento pretende empregar 15 funcionários diretos. A matéria prima extraída, será destinada à área industrial da empresa, já licenciada, que dista cerca de 700 m do local em questão e está localizada entre os dois maciços pleiteados. Projeta-se uma produção média de 1.976.400 t/ano, possibilitando uma vida útil de 21 anos à mina. As áreas requeridas para lavra estão delimitadas por três poligonais DNPM, locadas em dois grandes maciços, totalizando 137,5 ha, detalhadas no quadro a seguir:

| Processo Copam | Processo DNPM | Área Requerida(ha) |
|---------------------------|---------------|--------------------|
| I - 01162/2002/010/2004 | 830.025-1983 | 42,50 |
| II - 01162/2002/011/2004 | 831.759-1986 | 52,03 |
| III - 01162/2002/012/2004 | 830.026-1983 | 42,50 |
| Total | | 137,03 |

Salienamos que este parecer técnico refere-se apenas à poligonal III (DNPM 830.026/1983) 42,50 ha.

A empresa formalizou processo no IBAMA (NR. 215-01048/2.003-67), onde solicita autorização para intervenção em áreas cársticas e supressão de vegetação. Contudo, até a presente data, o referido órgão ainda não se pronunciou, apesar das vistorias realizadas, pelo mesmo, ao local.

A água para consumo humano e industrial será captada de uma surgência e de dois poços tubulares, todos situados fora das poligonais. Para tanto, a empresa apresentou outorga, para a surgência, com validade até 12/10/2007, e protocolo de requerimento do mesmo certificado para os poços. Ressalta-se que foi enviado um Fax à Diretoria de Instrumentalização e Controle do IGAM, solicitando informações acerca do andamento do processo, mas ao qual não houve resposta até o momento.

O projeto de lavra prevê o seu desenvolvimento a céu aberto, em bancadas de 10m de altura. O desmonte será feito com explosivos convencionais. O transporte será feito por caminhões basculantes até a unidade de beneficiamento. A pilha de estéril terá taludes de 5m de altura, será instalada em local desprovido de dolinas e vegetação arbórea. A mesma ainda contará com sistema de drenagem, munido de calhas, degraus e bacia decantadora.

A infra-estrutura de apoio à lavra será a mesma utilizada na indústria, devido a proximidade da mesma, à frente de lavra.

Quanto à vegetação, sobre o maciço encontram-se a Mata Seca (Estacional decidual montana) e manchas de vegetação xerófila, ambas preservadas. Além disso, a vegetação herbácea apresenta espécies raras como as orquídeas *Cattleya bicolor* e *Oncidium cebolatum*. Foram constatados nos estudos e em campo, a ocorrência de árvores ameaçadas de extinção: o *Gonçalo Alves (Astronium fraxinifolium)* e a *aroeira do sertão (Myracrodruon urundeuwa)*.

| | | | |
|---|------------------------------------|--|--|
| Divisão de Extração de Minerais Não Metálicos - DINME | | Diretoria de Atividades Industriais e Minerárias - DIRIM | |
| Autor: Rubens Pereira | Gerente: Caio Márcio Benício Rocha | Diretora: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti | |
| Assinatura: <u>[assinatura]</u> | Assinatura: <u>[assinatura]</u> | Assinatura: <u>[assinatura]</u> | |
| Data: 19/03/07 | Data: 19/3/7 | Data: 26/03/07 | |

Quando à fauna, os estudos listaram mamíferos ameaçados de extinção ou raros. A saber: Jaguarina (*Leopardus pardalis mitis*), Lobo Guará (*Cynocyon brachyurus*), Tamanduá Borroneira (*Myrmecophaga tridactyla*), Guigó (*Callicebus personatus*) e a Suçuarana (*Puma concolor*).

Considerando as características inerentes ao carste, o laudo espeleológico identificou nos dois maciços, pleiteados para a lavra, cavernas, abrigos, abismos, paredões, lapiás, diaclasses, sumidouros, torres e arcos. 77 cavidades foram prospectadas, e destas, 12 foram consideradas significativas, de acordo com os parâmetros apresentados no EIA/RIMA.

O laudo arqueológico identificou 4 sítios e 3 abrigos com potencial na área dos dois maciços.

Os estudos bioespeleológicos e paleontológicos prospectaram 17 cavidades. Destas 8 foram consideradas importantes, por possuírem espécies troglóbias, troglomórficas potenciais ou ainda possuírem vestígios paleontológicos.

Para projetar os pits de lavra e as vias de acesso, foram considerados os estudos acima, portanto todas as cavidades foram excluídas das áreas de lavra e destinadas à áreas de preservação. Ressalta-se apenas que o empreendedor deverá preservar uma faixa de 50 metros de largura, na face externa dos maciços, ligando estas áreas de preservação, diminuindo assim o impacto visual e a fragmentação de habitats (criação de corredores ecológicos).

Destaca-se ainda, que a usina de calcinação da ICAL, já entrou em operação e para alimentá-la, foram formalizados processos de licenciamento em duas regiões de Pains, a saber a Fazenda Amargoso e a Mata das Frutas. A região da fazenda Amargoso localiza-se em um grande pólo minerário/industrial, onde existem diversas minerações e calcinações. A região da Mata das Frutas, por sua vez, dista cerca de 20Km do local em questão, apresenta poucas e pequenas intervenções minerárias, é ambientalmente mais sensível e relevante que o a região do Amargoso, por possuir um sistema fluvio cárstico (Curso d'água subterrâneo) importante.

Também cabe ressaltar, que como compensação ambiental, pela implantação do empreendimento, a empresa se propôs a averbar uma RPPN de 104,58 ha, no local denominado Córrego do Cavaio. Após vistoria ao local, concluiu-se que, a proposta é muito interessante, por se tratar de uma região extremamente relevante, quanto a vegetação, as feições cársticas como cavidades de importância regional e a hidrogeologia, devido à presença de um importante fluvio carste (Curso d'água subterrâneo).

Portanto, ambientalmente e economicamente é mais viável que a lavra da ICAL se concentre na Fazenda Amargoso.

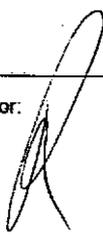
Os impactos e medidas mitigadoras, foram bem caracterizadas pelos estudos. Vale destacar que a empresa irá monitorar a fauna cavernícola e as vibrações próximas às cavidades apontadas como relevantes e situadas nas áreas de influência.

Quanto às condicionantes da LP, cabe informar que, todas foram atendidas pelo empreendedor.

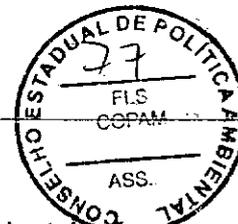
Tecnicamente, considerando que o novo Pit projetado para a lavra, não implicará na supressão de cavidades, e aliado às medidas de controle ambiental a serem implantadas, entendemos pela viabilidade econômica e ambiental do empreendimento.

Entretanto, face à ausência, principalmente, da Anuência do IBAMA, para a Intervenção em Áreas Cársticas, nos termos do Decreto 99.556/90, bem como da outorga do IGAM, diante do acima exposto, concluímos pela IMPOSSIBILIDADE DO DEFERIMENTO do pedido de Licença de Instalação requerida pela empresa ICAL - Indústria de calcinação Ltda.

Rubrica do Autor:



Parecer Técnico DINME 030/2007
Processo COPAM: 1162/2002/R012/2003



INTRODUÇÃO

A empresa ICAL – Industria de calcinação Ltda., solicitou a Licença de Instalação para o seu empreendimento de extração de calcário para a siderurgia, construção civil e corretivo de solo. Trata-se de um empreendimento de grande porte, situado no local conhecido como Fazenda Amargoso, margem direita da rodovia MG 439, que leva à cidade de Pains, região onde existem diversas mineradoras e calcinações. Este empreendimento pretende empregar 15 funcionários diretos.

A matéria prima extraída, será destinada à área industrial da empresa, já licenciada, que dista cerca de 700 m do local em questão e está localizada entre os dois maciços pleiteados. Projeta-se uma produção média de 1.976.400 t/ano, possibilitando uma vida útil de 21 anos à mina.

As áreas requeridas para lavra estão delimitadas por três poligonais DNPM, locadas em dois grandes maciços, totalizando 137,5 ha, detalhadas no quadro a seguir.

| Processo Copam | Processo DNPM | Área Requerida(ha) |
|---------------------------|---------------|--------------------|
| I – 01162/2002/010/2004 | 830.025-1983 | 42,50 |
| II – 01162/2002/011/2004 | 831.759-1986 | 52,03 |
| III – 01162/2002/012/2004 | 830.026-1983 | 42,50 |
| Total | | 137,03 |

Salientamos que este parecer técnico refere-se apenas à poligonal III (DNPM 830.026/1983) 42,50 ha.

Discussão

Os três processos de Licenciamento foram formalizados, fundamentados em um único RCA/PCA, elaborado pela empresa Ecogeo Projetos e Consultoria Ltda. O planejamento prevê o desenvolvimento de duas lavras de calcário a céu aberto em maciços distintos, denominados de Pit de Lavra 1 e Pit de Lavra 2.

A empresa já formalizou processo no IBAMA (NR. 215-01048/2.003-67), onde solicita autorização para intervenção em áreas cársticas e supressão de vegetação. Contudo, até a presente data, o referido órgão ainda não se pronunciou, apesar das vistorias realizadas, pelo mesmo, ao local.

A água para consumo humano e industrial será captada de uma surgência e de dois poços tubulares, todos situados fora das poligonais. Para tanto, a empresa apresentou outorga, para a surgência, com validade até 12/10/2007, e protocolo de requerimento do mesmo certificado para os poços. Ressalta-se que foi enviado um Fax à Diretoria de Instrumentalização e Controle do IGAM, solicitando informações acerca do andamento do processo, mas ao qual não houve resposta até o momento.

O projeto de lavra prevê o seu desenvolvimento a céu aberto, em bancadas de 10m de altura. O desmonte será feito com explosivos convencionais. O transporte será feito por caminhões basculantes até a unidade de beneficiamento. A pilha de estéril terá taludes de 5m de altura, será instalada em local desprovido de dolinas e vegetação arbórea. A pilha ainda contará com sistema de drenagem munido de calhas, degraus e bacia decantadora.

A infra-estrutura de apoio à lavra será a mesma utilizada na indústria, devido a proximidade da mesma, à frente de lavra.

Rubrica do Autor:

Parecer Técnico DINME 030/2007
Processo COPAM: 1162/2002/012/2003



Quanto à vegetação, sobre o maciço encontram-se a Mata Seca (Estacional decidual montana) e manchas de vegetação xerófila, ambas preservadas. Além disso, a vegetação herbácea apresenta espécies raras como as orquídeas *Cattleya bicolor* e *Oncidium cebolatum*. Foram constatados nos estudos e em campo, a ocorrência de árvores ameaçadas de extinção: o Gonçalo Alves (*Astronium fraxinifolium*) e a aroeira do sertão (*Myracrodruon urundeuwa*).

Quanto à fauna, os estudos listaram mamíferos ameaçados de extinção ou raros. A saber: Jaguarina (*Leopardus pardalis mitis*), Lobo Guará (*Crysocyon brachyurus*), Tamanduá Bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), Guigó (*Callicebus personatus*) e a Suçuarana (*Puma concolor*).

Considerando as características inerentes ao carste, o laudo espeleológico identificou nos dois maciços cavernas, abrigos, abismos, paredes, lapiás, diaclases, sumidouros, torres e arcos. 77 cavidades foram prospectadas, e destas, 12 foram consideradas significativas, de acordo com os parâmetros apresentados no EIA/RIMA.

O laudo arqueológico identificou 4 sítios e 3 abrigos com potencial na área dos dois maciços.

Os estudos bioespeleológicos e paleontológicos prospectaram 17 cavidades. Destas 8 foram consideradas importantes, por possuírem espécies troglóbias, troglomórficas potenciais ou ainda possuírem vestígios paleontológicos.

Para projetar os pits de lavra e as vias de acesso, foram considerados os estudos acima, portanto todas as cavidades foram excluídas das áreas de lavra e destinadas à áreas de preservação. Ressalta-se apenas que o empreendedor deverá preservar uma faixa de 50 metros de largura, na face externa dos maciços, ligando estas áreas de preservação, diminuindo assim o impacto visual e a fragmentação de habitats (criação de corredores ecológicos).

Destaca-se ainda, que a usina de calcinação da ICAL já entrou em operação e para alimentá-la, foram formalizados processos de licenciamento em duas regiões de Pains, a saber a Fazenda Amargoso e a Mata das Frutas. A região da fazenda Amargoso localiza-se em um grande pólo minerário/industrial, onde existem diversas minerações e calcinações. A região da Mata das Frutas, por sua vez, dista cerca de 20Km do local em questão, apresenta poucas e pequenas intervenções minerárias, é ambientalmente mais sensível e relevante que a região do Amargoso, por possuir um sistema fluvio cárstico (Curso d'água subterrâneo) importante.

Também cabe ressaltar, que como compensação ambiental, pela implantação do empreendimento, a empresa se propôs a averbar uma RPPN de 104,58 ha, no local denominado Córrego do Cavalo. Após vistoria ao local, concluiu-se que, a proposta é muito interessante, por se tratar de uma região extremamente relevante, quanto a vegetação, as feições cársticas como cavidades de importância regional e a hidrogeologia, devido à presença de um importante fluvio carste (Curso d'água subterrâneo).

Os impactos e medidas mitigadoras, foram bem caracterizadas pelos estudos. Vale destacar que a empresa irá monitorar a fauna cavernícola e as vibrações próximas às cavidades apontadas como relevantes e situadas nas áreas de influência.

Rubrica do Autor:

feam



Quanto às condicionantes da LP, cabe informar que, todas foram atendidas pelo empreendedor.

Tecnicamente, considerando que o novo Pit projetado para a lavra, não implicará na supressão de cavidades, e aliado às medidas de controle ambiental a serem implantadas, entendemos pela viabilidade econômica e ambiental do empreendimento.

Entretanto, face à ausência, principalmente, da Anuência do IBAMA, para a Intervenção em Áreas Cársticas, nos termos do Decreto 99.556/90, bem como da outorga do IGAM, diante do acima exposto, concluímos pela IMPOSSIBILIDADE DO DEFERIMENTO do pedido de Licença de Instalação requerida pela empresa ICAL - Indústria de calcinação Ltda.

Rubrica do Autor

Parecer Técnico DINME 030/2007
Processo COPAM: 1162/2002/012/2003